



Prefeitura Municipal de Rosana

C.N.P.J. 67.662.452/0001-00

E-mail: gabinete@rosana.sp.gov.br

Fone/Pabx: (18) 3288-8200 - FAX: (18) 3288-8212

Avenida José Laurindo, 1540 - Cx. Postal 01 - CEP 19273-000 - Município de Rosana - Estado de São Paulo

LEI MUNICIPAL Nº. 1208/2010, DE 08/12/2010.

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a proceder a Concessão de Uso do Bem Público que especificação.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ROSANA, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º

Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a nos termos do artigo 122, § 1º da Lei Orgânica Municipal a proceder a Concessão de Uso do Bem Público descrito e caracterizado no Memorial Descritivo abaixo, à Mitra Diocesana de Presidente Prudente, entidade de Direito Público Privado, inscrita no CNPJ nº. 44.859.254/0049-80 com sede à Rua Itabuna, nº. 22, no Distrito de Primavera, Município de Rosana, Estado de São Paulo.

MEMORIAL DESCRITIVO

Obra: Concessão de Uso de Terreno Público
Proprietário: Prefeitura Municipal de Rosana – SP
Imóvel: Lote 31A – Quadra 38 – Distrito de Primavera.
Município e Comarca: Rosana – SP
Área Terreno (m²): 331,89 m²

Interessado:

Confrontações:
Norte: Lotes 01 e 31;
Sul: Rua do Hospital;
Leste: Travessa dos Indaiás;
Oeste: Rua Itabuna.

O presente memorial descritivo refere-se a uma área de 331,89 m² (Trezentos e trinta e um metros quadrados e oitenta e nove centímetros quadrados); medindo 20,00m (vinte metros) de frente confrontando com a Rua do Hospital; 14,14m⁴ (quatorze metros e quatorze centímetros) perfazendo um raio de 9m (nove metros) confrontando com a Rua do Hospital e Rua Itabuna; 1,20m (um metro e vinte centímetros) confrontando com a Rua Itabuna; 35,00m (trinta e cinco metros) confrontando com os Lotes 01 e 31; 4,20m (quatro metros e vinte centímetros) confrontando com a Travessa dos Indaiás; 9,42m (nove metros e quarenta e dois centímetros) perfazendo um raio de 6m (seis metros) confrontando com a Travessa dos Indaiás e Rua do Hospital, fechando assim o referido perímetro.



Prefeitura Municipal de Rosana

C.N.P.J. 67.662.452/0001-00

E-mail: gabinete@rosana.sp.gov.br

Fone/Pabx: (18) 3288-8200 - FAX: (18) 3288-8212

Avenida José Laurindo, 1540 - Cx. Postal 01 - CEP 19273-000 - Município de Rosana - Estado de São Paulo

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei Municipal, correrão por conta de dotação própria do Orçamento Vigente.

Art. 3º Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana – SP, aos **08 (oito)** dias do mês de dezembro de 2010.

APARECIDA BATISTA DIAS BARRETO DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada e Registrada nesta Secretaria em data supra.

Raquel Cirino de Souza Boti
RAQUEL CIRINO DE SOUZA BOTI
Diretora de Secretaria